



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 246/2024

ALTERA a Portaria SJBA-Diref 225/2024 ([20854179](#)), tão somente em relação aos Juízes Federais plantonistas nos períodos de 16/08/2024 a 22/08/2024 e 23/08/2024 a 29/08/2024; e estabelecer a escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 02 de agosto a 05 de setembro de 2024.

**A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

### RESOLVE:

**I - ALTERAR** a Portaria SJBA-Diref 225/2024 ([20854179](#)), tão somente em relação aos Juízes Federais plantonistas nos períodos de 16/08/2024 a 22/08/2024 e 23/08/2024 a 29/08/2024; e estabelecer a escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 02 de agosto a 05 de setembro de 2024.

**II – DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>02/08/2024 a 08/08/2024</b>
JUIZ PLANTONISTA	PEDRO ALBERTO PEREIRA DE MELLO CALMON HOLLIDAY
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
DIRETOR DE SECRETARIA	LUIZ CARLOS SOUZA VASCONCELOS
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	GLAUBER NOVAES DE SOUSA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ÉRICA SIMÕES DATOLLI DE ARAÚJO HEICA SOUZA AMORIM
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
NUSIT TITULAR	PAULISTEVÃO DE OLIVEIRA SOUZA NASCIMENTO
NUSIT SUBSTITUTO	JOSÉ JOAQUIM SILVA CUNHA
BIOMETRIA	VILMA LÚCIA SOARES FARIAS

<b>PERÍODO:</b>	<b>09/08/2024 a 15/08/2024</b>
JUIZ PLANTONISTA	PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	TIAGO BORRÉ
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS
DIRETORA DE SECRETARIA	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	THIAGO JOSÉ PORTUGAL FERRADEIRA

OFICIAIS DE JUSTIÇA	JOÃO VIRGÍLIO MENDES
	JAMILE PORTO RODRIGUES AMORIM
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
NUSIT TITULAR	JOSÉ JOAQUIM SILVA CUNHA
NUSIT SUBSTITUTO	ORIONEI MENDES SOUZA
BIOMETRIA	CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA

<b>PERÍODO:</b>	<b>16/08/2024 a 22/08/2024</b>
JUÍZA PLANTONISTA	TIAGO BORRÉ
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ
VARA PLANTONISTA	9ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELLES SOARES
SUBSTITUTA DA DIRETORA DE SECRETARIA	FERNANDA CARDOSO TOURINHO AGUIAR
OFICIAIS DE JUSTIÇA	CYBELLE RIBEIRO BARRETO
	JOÃO SILVA SOUZA
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
NUSIT TITULAR	ORIONEI MENDES SOUZA
NUSIT SUBSTITUTO	ADAILTON JOSÉ CARVALHO DE SANTANA
BIOMETRIA	CLÁUDIA DE ARAÚJO MEIRELLES SOARES

III – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(73) 99987-9371 – Juiz Federal (2ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna), no período de 02/08/24 a 08/08/24

(73) 99987-9371 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (2ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna), no período de 02/08/24 a 08/08/24

(73) 99986-6833 - Juiz Federal (Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis), no período de 09/08/2024 a 15/08/2024

(73) 99986 -6833 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis), no período de 09/08/2024 a 15/08/2024

(71) 99981-7493 - Juiz Federal (9ª Vara), no período de 16/08/2024 a 22/08/2024

(71) 99974-8152 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (9ª Vara), no período de 16/08/2024 a 22/08/2024

(71) 99981-7493 - Juiz Federal (22ª Vara), no período de 23/08/2024 a 29/08/2024

(71) 99974-8152 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (22ª Vara), no período de 23/08/2024 a 29/08/2024

(75) 99968-0171 - Juiz Federal (Vara Única da Subseção Judiciária de Paulo Afonso), no período de 30/08/2024 a 05/09/2024

(75) 99968-0171 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático (Vara Única da Subseção Judiciária de Paulo Afonso ), no período de 30/08/2024 a 05/09/2024

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (NUSIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

IV – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

V – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

VI – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juizes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VII – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

A portaria de designação de oficial de justiça de cada Subseção Judiciária deve ser anexa aos autos do processo SEI 0013624-63.2021.4.01.8004 para eventual consulta do Diretor Plantonista.

VIII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Federal **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**  
Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia

---

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 07/08/2024, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21054782** e o código CRC **34D8BB3A**.

---

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0000203-98.2024.4.01.8004

21054782v37